

Ata de 16ª sessão ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia seis de Fevereiro de ano de mil
novecentos e cinquenta e dois, no sala de ses-
sões, à hora regimental, reuniu-se o Tribu-
nal sob a presidência do sr. des. Azevedo
Araújo e presentes os srs. Desembargadores
Eduardo de Menezes, Dário Pin, des. Mar-
cio Bileiro, Afonso Costa, João Emanuel
bandido Nunes e do Procurador Regional
Eleitoral, dr. Ovídio de Vasconcelos Bileiro
Abaixo a sessão foi lida e aprovada a ata
da reunião anterior. Expediente: Processo
1249/50 do TSE. O sr. desembargador Presi-
dente deu o seguinte telegrama do Tribunal Re-
gional Eleitoral "Bom dia V. Exa, do Tribunal
Regional Eleitoral, em sessão de 3 de Janeiro,
tomando conhecimento de requerimento do nobre
Procurador Geral Eleitoral, pedindo parecer
o registro do Partido Comunista Brasileiro,
nos termos do § único, art 148 do Código
e art 30 das Instruções sobre Partidos Políti-
cos, resolução 3.988, de 10 de outubro de 1950.
Abaixo as palavras do nobre Edgard Costa, Presi-
dente do Tribunal Regional Eleitoral "O Tribunal
ficou ciente." O sr. Presidente declarou que, como
era de conhecimento do Tribunal, havia sido
corredida apontando-se ao sr. des. Luciano

João, Juiz substituto deste Tribunal. Ma-
nifestou o seu pesar pelo afastamento do ilus-
tre Juiz que pertence à magistratura e ao
Ministério Público os mais assinalados serviços. Li-
nha certa de que esse pesar era compartilhado
por todos. Foi então pelo que propunha
e lançou no ato um voto de congratulação
aos desembargadores Lúcio e se nomeasse uma
comissão para apertar votos de felicidade
ao digno magistrado, em nome do Tribu-
nal. Aprovado unanimemente o repuri-
mento, os membros se associam o sr. dr.
Eduardo Reginal. O sr. Presidente no-
meou para constituir a comissão o sr.
desembargador Eduardo de Menezes e des.
Francisco Bileiro e candidato Soares. Jul-
gamento: Ingresso relatado pelo sr. dr.
Eduardo de Menezes mandamento de
proscição nº 90/52 de Visconde do Rio
Grande secretaram o mandamento. 96/52 de
Gua de Quinas. Secretaram o mandamento
aprovando - se posteriormente se o relato re-
alçou ainda o título 108/52 de Leopoldo
Ottoni. Secretaram o mandamento, apro-
vando - se posteriormente se o relato re-
alçou ainda o título. Ingresso relate-
do pelo sr. dr. Dardo Lima. Curso
nº 70/52 de Baralheira Gama. Recorrido: P.
S.D. Recorrido: Presidente do T.R.E. Regu-
ran proscrito e atendeu ao pedido do
Juiz Francisco Bileiro. Curso, des. Bi-
leiro. Mandamento de proscição nº
3351, 3366, 3372, 3418/51 de Louisa, Com

Resoluções, Min. Goss. e Américas. Decretaram o can-
 alamento. Processo relatado pelo dr. Nereu
 Bileiro. Decretaram o cancelamento nº 90/51 de
 Barbacena. Anularam a ratificação nº 2477/51
 de Birmópolis. Concederam o julgamento a di-
 ligência. 68/52 de Loures. Decretaram o cancela-
 mento e a exclusão. 98/52 de Antas. Decretaram
 o cancelamento. Decretaram o nº 3/52
 de Rio Horizonte. Decretaram: sr. Diretor Geral
 Cooperaram que as fichas do setor excluído
 por transferência devam ser também incluídas
 no fichário. especial referido no art. 39 do
 Regimento do Juiz e Auditor. Processo re-
 latado pelo dr. Afonso Lopes. Decretaram nº 1/52
 de Barcelos. Sua (3ª seção - Distrib. de Juizado).
 Decretaram: PSD. Decretaram: Presidente do TRE
 Decretaram o cancelamento. Decretaram o cancelamento
 2828 de Graça Decretaram o cancelamento can-
 alamento do autor: Instrução Regional. 3329
 de Balmaceda. Decretaram o cancelamento, exato
 quanto à inscrição do setor. Grogos. Pereira
 Cardoso. An. 61 e 87/52 de Bar. de Minas e
 Balmaceda. Decretaram o cancelamento.
 Decretaram relatado pelo sr. dr. João Bernardino.
 2260/51, 70 e 94/52 de João Bernardino. Don-
 lo e Rio Horizonte (VSC) Decretaram o cance-
 lamento. Processo relatado pelo sr. dr. Sando
 Soares. 2/50/51 de At. Lagoas. Anularam co-
 quizar. An. 47 e 107/52 de Bar. de Minas
 e São João. Decretaram o cancelamento
 95/52 de Antas. Decretaram o can-
 alamento e a exclusão. An. nº 8/52 de
 Rio Horizonte. Decretaram o cancelamento.

América de Lha, d. A D N. Arant
Pedido de demissão do cargo de Presi-
dente do Distrito de A D N em bene-
fício (medida) deferiram o pedido
e mandaram comunicar ao distrito a-
tual. Foram publicados a seguir po-
sicionados nos seguintes processos de causa-
mento de iniciais: 38, 48, 60, 60, 65, 66
80, 83, 89/52, 1838, 2340, 2645, 2664, 3042
3211, 3290, 3310, 3432 e 3524/51 & Arant
Agul, Bara de Amim, Bara de Amim, Ables-
gals, Ablesgals, Ablesgals, Corte Nova, Reb
Horizonte, (18) Amim, Ls. Santos, Reb
Horizonte, (18) Amim Nova, Amim, Co-
va, Valeriano, Espinosa, Abate, Santa
Barbara, Tupyim e Giranga. Onde
nos honraram, o sr. do Presidente den-
tro encerrado a sessão e, para amparar,
eu, José Antonio Faria, Pinho, sube-
stituto de Tribunal, lavrei a seguinte ata.
Certificação: A decisão do Tribunal relativamente
ao processo nº 6/52 de Reb Horizonte foi a
seguinte: Mandaram registrar a renúncia e comu-
nicar ao Distrito Estadual.

Assinado de Alencar Araújo